



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 027/89
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 74 <sup>v</sup> de 27/03/89 Horas 9h00 W. Prado Funcionário		

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimentos das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de verificar a probabilidade de limites do município de Barra do Garças e Nova Xavantina.

A Presente medida, prende-se ao fato de que, segundo informações oficiais, o município de Nova Xavantina, está pretendendo avançar cerca de 27 Km, dentro do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 27 de Março de 1989.

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/3/89  
B.